



REFEITURA MUNICIPAL DE JUPI  
PERNAMBUCO

MENSAGEM Nº 11/73

Em, 20 de dezembro de 1973.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o término do exercício, este Poder Executivo resolveu por bem fazer um balanço nos saldos das dotações orçamentárias, destinadas pelo orçamento do corrente ano, para a escrituração das despesas da Prefeitura Municipal, ocorrendo deficiência de verbas em muitas delas. Portanto, tendo em vista também a necessidade de colocarmos a escrituração da Prefeitura em dias, com a finalidade de fazer o balanço geral do corrente exercício, no seu final, como também as despesas que o Executivo planeja realizar, tenho a honra de encaminhar para deliberação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 12/73, que autoriza a abertura de um Crédito Suplementar para reforço das mesmas, como também destina a cobertura dos recursos, outras dotações disponíveis. Examinando o referido projeto, e aprovando estará essa Casa nos últimos dias de um exercício de atividades, colaborando com o bom andamento da nossa Administração. Certo de que a matéria ora enviada, será aceita por VV. Excias., e sem mais para o momento, resta-me agradecer.

Atenciosamente

*Alcides Moreira Lima*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL DE JUPI  
PERNAMBUCO



PROJETO DE LEI Nº 12/73

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 48.618,00 (quarenta e oito mil seiscentos e dezoito cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1 - LEGISLATIVO

1.1.- Adm. Sup. Legislativo

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos ..... Cr\$ 100,00

2 - EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.02 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.02 - Material de Consumo .....Cr\$ 540,00

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos .....Cr\$ 345,00

3.2.3.0.83 - Abono Familiar .....Cr\$ 50,00

2.2 - Serviços de Administração Geral

3.0.0.0.09 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.09 - DESPESAS DE CUSTEIO



REFEITURA MUNICIPAL DE JUPI  
PERNAMBUCO

3.1.4.0.09 - Encargos Diversos ..... Cr\$ 3.900,00  
3.2.3.0.83 - Abono Familiar ..... Cr\$ 20,00

2.3 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

3.0.0.0.19 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.19 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.19 - Material de Consumo ... Cr\$ 120,00

3.1.4.0.19 - Encargos Diversos ..... Cr\$ 180,00

3.1.5.0.19 - Desp. de Exerc.Anterior Cr\$ 1.100,00

2.5 - Serviços Rodoviários

3.0.0.0.42 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.42 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.42 - Material de Consumo ... Cr\$ 5.000,00

3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros . Cr\$ 2.500,00

3.1.4.0.42 - Encargos Diversos ..... Cr\$ 780,00

2.6 - Educação e Cultura

2.6.1 - SETOR DO ENSINO PRIMÁRIO

3.0.0.0.61 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.61 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.61 - Material de Consumo ... Cr\$ 1.800,00

2.6.2 - SETOR DO ENSINO SECUNDÁRIO

3.0.0.0.62 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.62 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.62 - Material de Consumo ... Cr\$ 3.800,00

3.1.3.0.62 - Serviços de Terceiros . Cr\$ 2.500,00

3.1.1.0.62 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 3.213,00

2.7 - Serviço de Saúde e Assistência Social

3.0.0.0.79 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.79 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.79 - Material de Consumo ... Cr\$ 1.500,00

3.1.3.1.79 - Inativos ..... Cr\$ 420,00

2.8 - Serviços Urbanos

3.1.1.0.99 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 13.500,00

3.1.2.0.99 - Material de Consumo ... Cr\$ 750,00





REFEITURA MUNICIPAL DE JUPI  
PERNAMBUCO

3.1.3.0.99 - Serviços de Terceiros ....	Cr\$	5.800,00
3.2.3.0.99 - Abono Familiar .....	Cr\$	700,00
T O T A L .....		Cr\$ 48.618,00

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

2.3 - 3.1.1.0.19 .....	Cr\$	2.500,00
2.4 - 4.1.4.0.39 .....	Cr\$	2.000,00
2.5 - 3.1.1.0.42 .....	Cr\$	2.500,00
3.2.3.0.83 .....	Cr\$	500,00
4.1.1.0.42 .....	Cr\$	21.118,00
4.1.4.0.42 .....	Cr\$	1.500,00
2.6.1-3.1.1.0.61 .....	Cr\$	14.500,00
2.7 - 3.1.1.0.79 .....	Cr\$	4.000,00
T O T A L .....		Cr\$ 48.618,00

Art. 3º - As presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se o que dispôr em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 1973.

*Sealberto Taveira Lima*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal





PERNAMBUCO - BRASIL

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUPI



12/73.

"Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências".

O Presidente da Camara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um crédito Suplementar na importancia de CR\$ 48.618,00 (quarenta e Oito Mil Seiscentos e dezoito Cruseiros), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

1- LEGISLATIVO

1.1.- Adm. Sup. Legislativo

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.00 - Encargos diversos.....CR\$ 100,00

2 - EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.02 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.02 - Material de Consumo.....CR\$ 540,00

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos.....CR\$ 345,00

3.2.3.0.03 - Abono Familiar.....CR\$ 50,00

2.2 - Serviços de Administração Geral

3.0.0.0.09 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.09 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.09 - Encargos Diversos.....CR\$ 3.900,00



PERNAMBUCO - BRASIL

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUPI

3.2.3.0.83 - Abono Familiar.....CR\$ 20 ,00

2.3 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

3.0.0.0.19 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.19 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.19 - Material de Consumo.....Cr\$ 120,00

3.1.4.0.19 - Encargos diversos .....Cr\$ 180,00

3.1.5.0.19 - Desp. de Exerc. Anterior.CR\$ 1.100,00

2.5 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.0.0.0.42 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.42 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.42 - Material de Consumo.....CR\$ 5.000,00

3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros.....CR\$ 2.500,00

3.1.4.0.42 - Encargos Diversos .....CR\$ 780,00

2.6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

2.6.1. SETOR DO ENSINO PRIMÁRIO

3.0.0.0.61 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.61 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.61 - Material de Consumo.....CR\$ 1.800,00

2.6.2 - SETOR DO ENSINO SECUNDÁRIO

3.0.0.0.62 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.62 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.62 - Material de Consumo.....CR\$ 3.800,00

3.1.3.0.62 - Serviços de Terceiros.....CR\$ 2.500,00

3.1.1.0.62 - Pessoal Civil.....CR\$ 3.213,00

2.7 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0.79 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.79 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.79 - Material de Consumo.....CR\$ 1.500,00

3.1.3.1.79 - Inativos.....CR\$ 420,00

2.8 - SERVIÇOS URBANOS



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230327130909.pdf  
assinado.pdf: iduser 83



PERNAMBUCO - BRASIL

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUPI

3.1.1.0.99 - Pessoal Civil.....	CR\$	13.500,00
3.1.2.0.99 - Material de Consumo....	CR\$	750,00
3.1.3.0.99 - Serviços de Terceiros....	CR\$	5.800,00
3.2.3.0.99 - Abono Familiar.....	CR\$	700,00
T O T A L.....	CR\$	<u>48.618,00</u>

Art. 2º As despesas de que trata o Artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

2.3 - 3.1.1.0.19.....	CR\$	2.500,00
2.4 - 4.1.4.0.39.....	CR\$	2.000,00
2.5 - 3.1.1.0.42.....	CR\$	2.500,00
3.2.3.0.83.....	CR\$	500,00
4.1.1.0.42.....	CR\$	21.118,00
4.1.4.0.42.....	CR\$	1.500,00
2.6.1. 3.1.1.0.61.....	CR\$	14.500,00
2.7. - 3.1.1.0.79.....	CR\$	4.000,00
T O T A L.....	CR\$	<u>48.618,00</u>

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua Publicação, revogando-se o que dispor em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE em 21 de Dezembro de 1973

  
 ANTONIO DE JESUS DA SILVA  
 PRESIDENTE.

Sancionada nos termos da Legislação em vigor no país.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230327130909.pdf>  
 assinado por: iduser 83